CARTA DE APRESENTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente é um dos órgãos que constam na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fundão, tem por finalidade planejar, elaborar e implantar politicas públicas voltadas para a preservação do meio ambiente, dos recursos naturais, no estabelecimento de controles ambientais, na prevenção de remanescentes de mata atlântica, e no bem-estar dos animais. Atua também na fiscalização, quanto à postura de empresas em relação aos recursos naturais locais, na formulação das ações educativas de cunho ambiental à população deste município, responsável por conceder licenças ambientais, monitorar níveis de poluição sonora, avaliar a qualidade das águas das praias do município.

Qual a atribuição dessa secretaria?

Promover a integração entre os demais órgãos da administração a fim de possibilitar realização de todas as atividades da gestão ambiental;

Elaborar e implantar as políticas visando à melhoria das condições ambientais do Município de Fundão;

Propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade do meio ambiente;

Realizar estudos com vistas à criação e gestão de áreas de preservação e conservação ambientais;

Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais à integridade do patrimônio genético;

Proteger a fauna e a flora;

Promover, periodicamente, fiscalização nos sistemas de controle de poluição e de prevenção de risco de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo avaliação de

seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como a saúde dos trabalhadores e da população;

Exigir, na forma da lei, para implantação ou ampliação de atividades de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambientai, a que se dará publicidade, assegurada à participação da sociedade civil em todas as fazes de elaboração;

Promover medidas judiciais, por intermédio da Procuradoria Geral, e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;

Elaborar e implementar, em parceria com as Secretarias de Educação Municipal e Estadual, campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilizar o público e as instituições de atuação no município para os problemas de preservação do meio ambiente;

Promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental;

Desenvolver atividades integradas de educação socioambiental mediante o engajamento da comunidade nos projetos de desenvolvimento sustentável no município;

Fixar critérios de monitoramento hídrico, atmosférico, do solo e sonoro;

Acompanhar, em parceria com a Secretaria pertinente, a execução da regularização fundiária, emitindo relatório técnico sobre os impactos ambientais;

Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;

Manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;

Implementar, através de planos, estratégias e ações as diretrizes da política ambiental do Município;
Promover, juntamente com a Secretaria pertinente, a educação ambiental;

Articular-se com organismos federal, estaduais, municipais e organizações não-governamentais – ONG´s, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

Licenciar todas as atividades efetiva e/ou potencialmente poluidoras a serem instaladas, duplicadas ou ampliadas no Município, atualizando os processos daquelas que já se encontram instaladas, estando ou não em funcionamento;

Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, em consonância com a legislação municipal vigente, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores ambientais;

Atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados.

Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle ambiental;

Realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei;

Executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas;

Quais os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente?

Os serviços públicos prestados são apuração de denúncia e regularização ambiental para atividades de baixo, médio e grande impacto ambiental, recolhimento de animais silvestres em perfeito estado de saúde, corte ou poda de árvores.

Qual local e horário de atendimento ao munícipe?

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localiza-se na Avenida presidente Vargas, n°15, 2°Piso, Centro-Fundão. Atendendo ao público todos os dias úteis da semana de 07h:00 às 16h:00.

Quais os procedimentos: on-line no sítio oficial, e-mail, redes sociais, telefone e/ou presencial?

Encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão para acesso dos munícipes, às legislações ambientais e decretos, bem como formulários/requerimentos de serviços, contato telefônico e o e-mail oficial da secretaria.

Qual o prazo para prestação do serviço requerido?

De acordo com o decreto municipal 021/2020 o licenciamento ambiental geral é de (180) dias úteis, quando for acrescido de EIA – Estudo de Impacto Ambiental ou RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, o prazo para prestação é de 1 (um) ano. Quanto as demais solicitações 60 dias úteis.

Informações Relevantes da Secretaria.

Contatos oficiais:

- Tel:(27) 3267-1276
- E-mail: meioambiente@fundao.es.gov.br

JEFFERSON GOMES OLIVEIRA:08780621732

Assinado de forma digital por JEFFERSON GOMES OLIVEIRA:08780621732
Dados: 2023.08.29 09:14:15 -03'00'

Jefferson Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°723/2022